



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

PROV. COLOM 0798/2025
FOLHAS Nº 05 02 2025
ENCARREGADO

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Norte/ES Unidade Básica de Saúde "Eugênio Malacarne"
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):	Unidade Básica de Saúde "Eugênio Malacarne"
Responsáveis pela Demanda:	ALESSANDRA PIMENTAL CLAUS Enfermeira Coordenadora Email institucional: saudesdn@yahoo.com.br MARTA MARTINS SOSSAI Secretária Municipal de Saúde Matrícula: 157 CPF N°: 527.057.137-91 E-mail: martamsossai@gmail.com Email institucional: saudesdn@yahoo.com.br
Justificativa da necessidade contratação	da da O serviço Unidade de Saúde "Eugênio Malacarne" é um serviço de saúde essencial para a população, responsável por atender urgências e emergências. Para garantir a qualidade do atendimento e a segurança dos profissionais, é fundamental que os mesmos estejam equipados com bons equipamentos. A oferta de bons equipamentos se justifica pela demanda constante de que o agente por estar em contato direto com o paciente possa contar com equipamentos bons e confiáveis para proporcionar condições adequadas de trabalho para garantir que os funcionários realizem bem seu serviço para responder eficazmente as chamadas.
Descrição Sucinta da Demanda:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ENTREGA FUTURA DE EQUIPAMENTO DE



02
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

Objetivo:	CONSUMO E MATERIAL DE USO TEMPORÁRIO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE. <ul style="list-style-type: none">• Garantir a segurança e a saúde dos profissionais;• Melhorar a qualidade do atendimento;• Reduzir o risco de doenças e acidentes de trabalho;• Motivar os profissionais;• Evitar erros.
Quantidade a ser contratada	Conforme planilha em anexo
Estimativa preliminar do valor da contratação	R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação	30 de março de 2025
Grau de prioridade	Alta, em virtude de atendimentos de urgência e emergência.
Vinculado ou Dependente da Contratação de outro Documento de Formalização de Demanda	() Sim - Informa DFD (x) Não
Indicação do Responsável pela Fiscalização.	Após a efetivação da contratação será designado formalmente o servidor Osmar Piantavinha como fiscal de contrato.
Responsabilidade pela Formalização da Demanda e conteúdo do Documento	Assumo que Secretaria e responsável pela fiscalização e os técnicos abaixo assinados ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao Agente de Contratação.



02
A

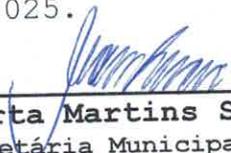
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

São Domingos do Norte/ES, 05 de fevereiro de 2025.



Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Saúde
Portaria de nomeação nº 8.888/2025



DG
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ENTREGA FUTURA DE EQUIPAMENTO DE CONSUMO E MATERIAL DE USO TEMPORÁRIO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

Definição	O Estudo técnico preliminar é a primeira etapa do planejamento de uma contratação objetiva assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei ✓
Área Requisitante:	Fundo Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Unidade Básica de Saúde "Eugênio Malacarne" ✓
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ENTREGA FUTURA DE EQUIPAMENTO DE CONSUMO E MATERIAL DE USO TEMPORÁRIO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE. ✓
Necessidade	Sabe-se que há anos a Secretaria Municipal de saúde vem realizando levantamento das necessidades de seus diversos setores. Considera-se que muitos dos problemas visualizados/catalogados estão mais ligados a infraestrutura do que a questões relativas a equipamentos, porém alguns são necessários dado ao desgaste pelo uso intenso. ✓
Descrição da Necessidade da Contratação	Esta aquisição tem por objetivo garantir o funcionamento do FMS no que tange à melhoria das diversas salas de atendimento direto ou não. Neste caso a Unidade de Saúde "Eugênio Malacarne" ✓ O que se busca é que a compra futura se enquadre nas normativas de licitações, prezando assim, pelo princípio primordial da Administração pública da eficiência. Evitando possíveis sanções à Prefeitura



05
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

	<p>Municipal e a servidores por eventuais erros.</p> <p>Busca-se ainda, com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ENTREGA FUTURA DE EQUIPAMENTO DE CONSUMO E MATERIAL DE USO TEMPORÁRIO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - atender a Unidade Básica de Saúde "Eugênio Malacarne" pertencente ao FMS na substituição de materiais e equipamento deteriorados ou obsoletos.</p> <p>Sabe-se que o FMS está instalado em prédios antigos por isso sempre apresentam problemas que culminam na diminuição da vida útil dos equipamentos e dos materiais. ✓</p> <p>Busca-se ainda evitar o parcelamento de despesas com aquisições variadas e constantes.</p>
Requisitos	Os requisitos da aquisição encontram-se descritos na Tabela I e no Termo de Referência que junto a esse ETP formam o planejamento de compras.
Alternativas	Neste caso a alternativa buscada foi a busca de recursos junto ao Governo Municipal.
Gestor do Contrato	MARTA MARTINS SOSSAI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
<p>O Termo de Referência Trará a Tabela contendo as estimativas das quantidades a serem contratadas para uso exclusivo do FMS. Ainda nela será possível encontrar os itens obrigatório ao ETP, a saber: ✓</p> <ul style="list-style-type: none">- Descrição dos Requisitos ✓- Levantamento de Mercado ✓- Descrição ✓	
Estimativa do valor da Contratação	O levantamento estimado de preços foi realizado através de pesquisa no mercado local. R\$ R\$ 12.000,00 ✓
Justificativas para o não	As aquisições dessa natureza, com



06
④

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

parcelamento	recursos municipais, obrigatoriamente não são parceladas utilizaremos a DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR e será realizado um pedido .
Contratações Correlatas ou Interdependentes	Não se aplica ao caso considerando que a última compra ultrapassa 02 anos. A compra será realizada de forma exclusiva para o FMS.
Alinhamento ao Plano Anual de Contratações	O FMS não possui esse documento disponibilizado.
Resultados Pretendidos	<ul style="list-style-type: none">• Prover o FMS dos materiais e equipamento necessários;• Evitar o parcelamento de despesas;• Evitar atrasos por não possuir um bom planejamento de compras;• Adquirir produtos de boa qualidade com um preço mais em conta, devido ao volume a ser adquirido.
Impactos Ambientais	A forma com que a manutenção será realizada não causará impacto ambiental.
Atestado de Capacidade Técnica:	Desnecessário.
Prazo de Entrega	Deverá ser entregue de acordo com o pedido de fornecimento.
Prazo de Garantia	Deverá ser oferecida garantia mínima de 12 (doze) meses aos equipamentos.
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência contrato de será de 01 (um) ano, a contar da assinatura.
Posicionamento Conclusivo da Contratação Viabilidade Razoabilidade	A partir do momento que uma compra é planejada, solicitada, levantados os estudos preliminares dois preceitos devem estar sempre a vista do Gestor: a viabilidade da compra e a razoabilidade, onde o



07
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

	<p>primeiro nos permiti comprar exatamente aquilo que necessitamos, seja pela quantidade aqui estabelecida, como também pela especificação.</p> <p>A Razoabilidade se realiza quando não ocorre nenhum tipo de excesso ou desperdício.</p>
Local de entrega dos materiais	Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Travessa Valeriano Pagani S/N, Centro - São Domingos do Norte - CEP: 29745-000.
Responsável pela Fiscalização:	OSMAR PIANTAVINHA - A fiscalização dos serviços a serem executados serão feitos pelo servidor acima indicado.
Base Legal	A presente contratação deve observar a seguinte lei: a) Lei n° 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
<p align="center">- Declaração da viabilidade ou não da contratação -</p> <p>Diante do acima exposto, entendemos que a aquisição de Equipamentos e material diversos, através de sistema de registro de preços, via PREGÃO ELETRÔNICO, é viável, utilizando-se do necessário e pertinente procedimento licitatório, mediante existência de dotação orçamentária ou suplementação orçamentária em momento oportuno, para atender ao objeto.</p> <p align="right">São Domingos do Norte ES 05 de fevereiro de 2025</p> <p align="center"> Marta Martins Sossai Secretária Municipal de Saúde Nomeada pela Portaria n° 8.888/2025</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

TABELA I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ENTREGA FUTURA DE EQUIPAMENTO DE CONSUMO E MATERIAL DE USO TEMPORÁRIO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.

15000015

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.
01	Porta Saco Hamper hospitalar <i>consumo</i> 56	01
02	Colchão para cama hospitalar <i>Reimburse</i> 60	02
03	Patinho plástico com tampa <i>consumo</i> 50	01
04	Organizador plástico de 8,6l <i>consumo</i> 56	02
05	Oxímetro de dedo <i>C</i> 56	02
06	Dopler fetal <i>C</i> 50	01
07	Oxímetro de mão portátil <i>P</i> 60	01

- Todos os materiais deverão passar por análise da equipe, portanto haverá amostra.

DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Justifica-se o quantitativo ora solicitado devido a solicitação da Coordenadora Alessandra que segue em anexo.

São Domingos do Norte ES 05 de fevereiro de 2025


Marta Martins Sossai
Secretaria Municipal de Saúde
Nomeada pela Portaria nº 8.888/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 38.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

TERMO DE REFERÊNCIA

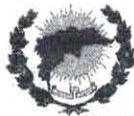
FMS/SDN/ES

**AQUISIÇÃO DE DE CONSUMO E MATERIAL DE USO TEMPORÁRIO PARA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "EUGÊNIO MALACARNE"

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A ENTREGA FUTURA DE EQUIPAMENTO DE CONSUMO E MATERIAL DE USO TEMPORÁRIO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE.
Secretaria Solicitante	Secretaria Municipal de Saúde - FMS
Gestor do Contrato	MARTA MARTINS SOSSAI Secretária Municipal de Saúde
TIPO DE RECURSO	Recurso próprio.
LOCAIS PARA INTERVENÇÃO	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "EUGÊNIO MALACARNE"
ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS	Todas as especificações necessárias a aquisição se encontram na tabela que segue em anexo a esse termo de referência. Ou seja, na tabela I que é parte integrante desse Termo de Referência.
Justificativa	<p>Sabe-se que São Domingos do Norte, possui uma rede de saúde considerada de atenção básica, porém com serviços que vão além de sua obrigação. Todos os anos a Secretaria Municipal de saúde é avaliada como aquela que fornece os melhores serviços na região.</p> <p>Para manter essa excelência no serviço prestado são necessárias a manutenção e a substituição constante de equipamentos sobretudo os das Unidades de Saúde.</p> <p>Nossa rede de serviços se encontram</p>



30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES

C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

	<p>espalhadas em todo o território municipal porém a Unidade Básica de Saúde "Eugênio Malacarne" é a que mais completa oferecendo o maior numero de serviços, o que desgasta seus materiais de consumo e seus equipamentos.</p> <p>Durante a realização do Estudo Prévio identificou-se a necessidade da substituição de diversos equipamentos para a melhoria do atendimento á população.</p> <p>O que se busca com essa compra é a realização o BEM COMUM no sentido de oferecer aos usuários e aos profissionais de saúde equipamentos de qualidade que possa gerar conforto e segurança quando dos diversos atendimentos que dispensamos.</p> <p>Será contemplada a Unidade Básica de Saúde "Eugênio Malacarne" agentes de endemias e será beneficiada a população como um todo que receberá atendimento melhor com equipamentos novos e com garantia de pleno funcionamento.</p>
OBJETIVO	Tornar o atendimento mais eficazes e eficiente através do uso apropriado dos equipamentos de diversas naturezas aqui solicitados.
DO PRAZO, LOCAL FORNECIMENTO E CRITÉRIOS RECEBIMENTO.	<p>DO E DE A entrega deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contando-se o prazo a partir da comunicação formal que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil. A entrega será de forma ÚNICA, mediante solicitação do FMS.</p> <p>As mercadorias/EQUIPAMENTOS deverão ser entregues no local destinado, bem como a cópia reprográfica da "Ordem de Fornecimento". Enderço do FMS- Travessa</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

Valeriano Pagani - Centro - São Domingos do Norte/ES.

Os objetos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

Os demais objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes neste Termo;
- Às normas da ABNT, ISO, ANVISA ou INMETRO conforme especificação e necessidade de cada material;
- Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;

O material ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, recondicionado ou recuperado, deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

Será recusado material deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com a norma regulamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

	<p>de fabricação, distribuição e apresentação.</p> <p>Em hipótese alguma será aceito material recondicionado, remanufaturado, reciclado ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização por esta administração.</p> <p>Os materiais adquiridos se estiverem de acordo com as especificações deste instrumento, será recebido:</p> <ul style="list-style-type: none">• Após verificação da qualidade e quantidade da mercadoria e consequente aceitação;• A aceitação do material, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;• A mercadoria recusada será considerada como não entregue;• Os custos de retirada e devolução do material recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA. <p>Nenhum material deverá ser entregue sem autorização do Setor de Compras, responsabilizando-se a CONTRATADA pela entrega irregular.</p>
<p>Da Substituição da Mercadoria Quando Necessário</p>	<p>Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do material em questão no</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

	<p>prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: fretes, impostos, taxas, tributos, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa vencedora dos materiais.</p> <p>Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o Fiscal do Contrato dará ciência ao Gestor do FMS, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei, para aplicação das penalidades previstas neste termo.</p>
<p>Obrigações Vencedora</p>	<p>da</p> <ul style="list-style-type: none">• Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;• Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais como FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;• Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

	<p>prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;</p> <ul style="list-style-type: none">• Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;• Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;• Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;• Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, da Lei 14.133/2021.
Da Subcontratação	Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
Controle Fiscalização	<p>e Nos termos da Lei e será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.</p> <p>A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa. Inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.</p> <p>O representante da administração anotará em registro próprio todas as</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

	<p>ocorrências relacionadas com execução do objeto indicado o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das folhas ou defeitos observados e encaminhadas os apontamentos à autoridades competentes para providencias cabíveis. ✓</p> <p>A fiscalização do contrato será exercida pelo Servidor efetivo Osmar Piantavinha ✓</p>
Liquidação do Pagamento	<p>Após entrega do material, a contratada enviará ao contratante a respectiva Nota Fiscal, acompanhada de Certidão quanto a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos - CND, Prova de Regularidade com FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ambas atualizadas ✓</p> <p>O pagamento será efetuado de acordo com o calendário de pagamentos, com base nas datas de entrada das liquidações no sistema da Administração, contados do recebimento definitivo do material pelo contratante, por meio de boleto bancário ou crédito em conta corrente de titularidade da contratada, valendo o comprovante do depósito como prova de pagamento e quitação. ✓</p> <p>O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária. ✓</p> <p>Caso se conste alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela contratada, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis para o pagamento do documento recebido, a contar do recebimento pelo Gestor e/ou Fiscal do</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

	<p>contrato.</p> <p>O descumprimento de qualquer obrigação por parte da contratada facultará à PMSDN a retenção dos pagamentos previstos até a regularização da situação, não se aplicando qualquer índice de correção monetária aos valores retidos.</p> <p>Em nenhuma hipótese, ocorrerá à antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.</p> <p>Na hipótese de o dia de pagamento coincidir com feriado bancário, este será realizado no primeiro dia útil seguinte.</p>
Dotação Orçamentária	Será indicada em documento anexo pelo contador do FMS.
Legislação, normas e Regulamentos	A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas Federais, Estaduais e Municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato

São Domingos do Norte ES 05 de fevereiro de 2025


Marta Martins Sossai
Secretária Municipal de Saúde
Nomeada pela Portaria nº 8.888/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
 30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

1- RISCOS - FASE DE PLANEJAMENTO		
RISCO 01	Deficiência na definição da demanda de cada secretaria se comprado em conjunto.	
Probabilidade	Média	Dano potencial
		Quantitativo inferior ou superior ao da demanda de equipamentos
Ação preventiva		Responsável
Qualificação da equipe de planejamento com conhecimento técnico		ALESSANDRA PIMENTEL CLAUS Enfermeira Coordenadora
Ação de contingência		Responsavel
Restabelecimento da Demanda.		Equipe de Planejamento.

RISCO 02	Não aprovação do Estudo Técnico ou Termo de Referência	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, conseqüentemente, atraso no início da prestação de serviço.
Ação preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência as disposições dos normativos aplicados a contratação		Equipe de Planejamento
Ação de contingência		Responsavel
Exposição de arcabouço legal em que a contratação deve seguir		Equipe de Planejamento

RISCO 3 - FASE DE LICITAÇÃO		
RISCO 03	Deficiência dos atos convocatórios; critério de julgamento, prazos e sanções, entre outros	
Probabilidade	Baixa	Dano potencial
		Encerramento da Licitação
Ação preventiva		Responsável
Capacitação de servidores do FMS para incorporarem as atualizações da Legislação estalecidas nas rotinas de revisão.		Equipe de Licitação. Gestor do Contrato
Ação de contingência		Responsavel



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
 C.N.P.J.: 36.350.312/0001-72
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 TRAVESSA VALERIANO PAGANI - CENTRO - SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES - CEP 29745-000

Criado pela lei 4343 de 30 de março de 1990 e instalado em 1º de janeiro de 1993
 30 de março de 1990 - 31º aniversário de Emancipação Política

Suspensão da Licitação Equipe de licitação

RISCO 4 - FASE DE LICITAÇÃO		
RISCO 04	Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade	Média	Dano potencial
Ação preventiva		Responsável
Capacitação de servidores, conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimento das responsabilidades dos fiscais.		Gestor do Contrato
Ação de contingência		Responsável
Sanções administrativas, responsabilização da gestão e fiscalização contratual		Gestor do Contrato

Avaliação Qualitativa dos Riscos

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MODERADA	ALTA
Risco 02	Risco 01	-
Risco 03	Risco 04	

São Domingos do Norte/ES, 05 de fevereiro de 2025.


 Marta Martins Sossai
 Secretária Municipal de Saúde
 Nomeada pela Portaria nº 8.888/2025

ALESSANDRA PIMENTEL CLAUS
 Enfermeira Coordenadora
 Matrícula nº 3.336/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0798/2025

REQUERENTE: SEMSA

DESPACHO

Encaminho os autos à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para análise e providência.

São Domingos do Norte, 07 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal
Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE - ES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RODOVIA GETHER LOPES DE FARIAS - S/N - CEP 29745-000
C.N.P.J.: 36.350.312/0001

20
A

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0798/2025

REQUERENTE: FMS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENTREGA FUTURA
DE EQUIPAMENTO DE CONSUMO E MATERIAL DE USO TEMPORARIO

DESPACHO

Encaminho o presente processo ao **Setor de Compras**, para que sejam adotadas as medidas cabíveis com vistas à aquisição de **Contratação de empresa especializada para entrega futura de equipamento de consumo e uso temporário para a unidade básica de saúde**, conforme solicitação da **Secretaria de Saúde**, visando atender eventuais necessidades dessa Secretaria.

Atenciosamente,

São Domingos do Norte- ES, 14 de fevereiro de 2025.

Alessandro Nicchio

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887 de 03/01/2025.

RODOVIA GETHER LOPES DE FARIA - BAIRRO EMÍLIO CALLEGARI- S/Nº
SÃO DOMINGOS DO NORTE -ES CEP 29745-000
Telefax: (027) 3742 0200 CNPJ 36.350.312/0001-72

21
④

Assunto: **Cotação de preços para unidade básica de saúde**

De <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>

Para: <cirurgicacolatina@gmail.com>

Data 25/02/2025 14:04



-
- ORÇAMENTO MATERIAL PARA UNIDADE DE SAUDE.docx (~14 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 25/02/2025

Boa tarde!

Segue descrição de materiais, para cotação de preços para unidade básica de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Obrigada

Setor de Compras

22
A

Assunto: **Cotação de preços para unidade básica de saúde**

De <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>

Para: <biomedloja@gmail.com>

Data 25/02/2025 14:02



-
- ORÇAMENTO MATERIAL PARA UNIDADE DE SAUDE.docx (~14 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 25/02/2025

Boa tarde!

Segue descrição de materiais, para cotação de preços para unidade básica de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Obrigada

Setor de Compras

23
A

Assunto: **Cotação de preços para unidade básica de saúde**

De <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>

Para: <vendas1@ilhamed.com.br>

Cco: <vixmedica@gmail.com>, <contato@redalmus.com.br>

Data 20/02/2025 08:55



-
- ORÇAMENTO MATERIAL PARA UNIDADE DE SAUDE.docx (~14 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 20/02/2025

Bom dia!

Segue descrição de materiais, para cotação de preços para unidade básica de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Obrigada

Setor de Compras

24
@

Assunto: **Cotação de Preço**
De: <compras@saodomingosdonorte.es.gov.br>
Para: <andreiamafort@hotmail.com>
Data: 21/02/2025 13:26



-
- ORÇAMENTO MATERIAL PARA UNIDADE DE SAUDE.docx (~14 KB)

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, 21/02/2025

Boa Tarde!

Segue descrição de materiais, para cotação de preços para unidade básica de saúde, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Obrigada
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rod. Geteher Lopes de farias – s/n Bairro Emílio Callegari
São Domingos do Norte-ES cep 29745-000 fone: 027 3742-0200
CNPJ 36.350.312/0001-72

DESPACHO

Segue o processo nº798/2025 – Aquisição de equipamento de consumo e material de uso temporário para unidade básica de saúde do município de São Domingos do Norte. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com os orçamentos das seguintes empresas: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, REDALMUS COMERCIAL LTDA, S.D.B INFORMATICA LTDA e DA VILA COMÉRCIO LTDA ME.

São Domingos do Norte, 26 de fevereiro de 2025.


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras

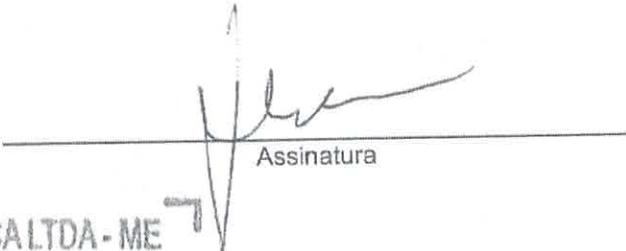
S.D.B

S.D.B INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 03.896.072/0001-57 I.E: 082.046.54-9
Rua XV de Novembro, 260, Centro- Vila Pavão- ES
CEP: 29830-000 Tel.: 27 3753-1053 - 27 99849-6263

ORÇAMENTO

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	Unid	01	PORTA SACO HAMPER HOSPITALAR	599,00	599,00
02	Unid	02	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR	799,00	1.598,00
03	UNID	01	PATINHO PLÁSTICO COM TAMPA	49,90	49,90
04	UNID	02	ORGANIZADOR PLÁSTICO DE 8,61	89,90	179,80
	UNID	02	OXÍMETRO DE DEDO	159,90	319,80
06	UNID	01	DOPLER FETAL	949,00	949,00
07	UNID	01	OXÍMETRO DE MÃO PORTÁTIL	1.899,00	1.899,00

Valor total de R\$ 5.594,50


Assinatura

S.D.B. INFORMÁTICA LTDA - ME

CÓD. ATIV. 47.51-2-01

Rua XV de Novembro, 260

Centro - CEP 29843-000

VILA PAVÃO - ES

082.046.54-9

03.896.072/0001-57

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.896.072/0001-57
Razão Social: S D B INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 260 / CENTRO / VILA PAVAO / ES / 29843-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021418550917570265

Informação obtida em 26/02/2025 09:42:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **S.D.B. INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **03.896.072/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:38:29 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **37A1.53A9.C658.4D09**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

29
A

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000352321

Identificação do Requerente: CNPJ N° 03.896.072/0001-57

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

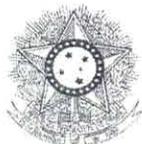
Certidão emitida em **26/02/2025**, válida até **27/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/02/2025.

Autenticação eletrônica: **000E.C53D.1720.8892**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S.D.B. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.896.072/0001-57

Certidão nº: 11271112/2025

Expedição: 26/02/2025, às 09:42:58

Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S.D.B. INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.896.072/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ORÇAMENTO

20 de Fevereiro de 2025

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	Unid	01	PORTA SACO HAMPER HOSPITALAR	R\$ 575,00	R\$ 575,00
02	Unid	02	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR	R\$ 730,00	R\$ 1460,00
03	UNID	01	PATINHO PLÁSTICO COM TAMPA	R\$ 70,00	R\$ 70,00
04	UNID	02	ORGANIZADOR PLÁSTICO DE 8,61		
05	UNID	02	OXÍMETRO DE DEDO	R\$ 145,00	R\$ 290,00
06	UNID	01	DOPLER FETAL	R\$ 930,00	R\$ 930,00
07	UNID	01	OXÍMETRO DE MÃO PORTÁTIL	R\$ 1870,00	R\$ 1870,00

SETOR DE COMPRAS

OBSERVAÇÃO: FAZER O ORÇAMENTO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CARIMBAR O CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, COLOCAR DATA DE VALIDADE DA PROPOSTA .

Validade da Proposta : 90 dias

Prazo de entrega : 10 a 20 dias



Jackson Medeiros Cruz Silva
REDALMUS COMERCIAL LTDA.
Jackson Medeiros Cruz Silva
Administrador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000345906

Identificação do Requerente: CNPJ N° 27.347.244/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/02/2025**, válida até **26/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0020.DD3D.1710.8AF2**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDALMUS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 27.347.244/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:08 do dia 12/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2025.

Código de controle da certidão: **8E83.D057.EF20.2F16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.347.244/0001-00
Razão Social: REDALMUS COMERCIAL LTDA
Endereço: AV PAULINO MULLER 430 LOJA 01 / JUCUTUQUARA / VITORIA / ES / 29042-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021318390283145585

Informação obtida em 25/02/2025 09:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.347.244/0001-00
Razão Social: REDALMUS COMERCIAL LTDA
Endereço: AV PAULINO MULLER 430 LOJA 01 / JUCUTUQUARA / VITORIA / ES / 29042-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/02/2025 a 14/03/2025

Certificação Número: 2025021318390283145585

Informação obtida em 25/02/2025 10:04:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



36
9

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	Especificação	Unid	Quant	Unitário	Valor Total
1	PORTA SACO HAMPER HOSPITALAR	UN	1	R\$ 395,00	R\$ 395,00
2	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR	UN	2	R\$ 590,00	R\$ 1.180,00
3	PATINHO PLÁSTICO COM TAMPA	UN	1	R\$ 37,80,00	R\$ 37,80
4	ORGANIZADOR PLÁSTICO DE 8,61	UN	2	R\$ 71,90,00	R\$ 143,80
5	OXÍMETRO DE DEDO	UN	2	R\$ 139,90	R\$ 279,80
6	DOPLER FETAL	UN	1	R\$ 899,00	R\$ 899,00
7	OXÍMETRO DE MÃO PORTÁTIL	UN	1	R\$ 1.859,00	R\$ 1.859,00

Valor total da proposta: R\$ 4.794,40 (Quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos) conforme detalhado em nossas planilhas de quantidades e Preços.

Declaramos que a validade de nossa proposta é de 60 dias.

Declaramos que estamos de acordo com o edital e seus anexos.

Dados do Representante da Empresa para Assinatura do Contrato

Nome: Alexsandro dos Santos Sousa

Cargo: Administrador

Estado civil: casado

Endereço Completo: Av Setembrino Pelissari, 233, Centro, ap 201

CEP: 29.980-000

CNH: nº 00920221476

CPF: 085.734.967-89

Dados do Contato com a Empresa

Nome: Alexsandro dos Santos Sousa

Fone/Fax 27 3765 2828

E-mail: andreiamaqfort@hotmail.com

LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Avenida: Setembrino Pelissari, 233, Sala LS

Centro, Pinheiros – ES.



37
A

Dados da Empresa

Razão Social: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 11.373.442/0001-08

Endereço Completo: Av Setembrino Pelissari, 233, Centro

CEP: 29.980-000

Fones/Fax: 27 3765 2828

E-mail: andreiamaqfort@hotmail.com

Optante Simples Sim (x) Não ()

Dados Bancários da Empresa

Banco: Banco do Brasil

Agência: 2451-1

Conta: 13.929-7

Pinheiros/ES, 26 de Fevereiro de 2025.

ALEXSANDR Assinado de
O DOS forma digital por
SANTOS ALEXSANDRO
SOUSA:0857 DOS SANTOS
3496789 SOUSA:0857349
6789

ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUSA
CNH nº 00920221476
CPF nº. 085.734.967-89

38

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.373.442/0001-08
Razão Social: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço: AV SETEMBRO PELISSARI 233 SALA LS / CENTRO / PINHEIROS / ES / 29980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/02/2025 a 18/03/2025

Certificação Número: 2025021800371618619714

Informação obtida em 26/02/2025 09:39:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.373.442/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:35:41 do dia 11/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/05/2025.

Código de controle da certidão: **90A3.9337.5A2C.8CE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000352304

Identificação do Requerente: CNPJ N° 11.373.442/0001-08

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

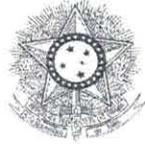
Certidão emitida em **26/02/2025**, válida até **27/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 26/02/2025.

Autenticação eletrônica: **0022.853D.1720.8835**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.373.442/0001-08
Certidão nº: 11270657/2025
Expedição: 26/02/2025, às 09:41:25
Validade: 25/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.373.442/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ORÇAMENTO EQUIPAMENTO DE CONSUMO E MATERIAL DE USO TEMPORÁRIO
PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES

ORÇAMENTO			
Produto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Porta Saco Hamper hospitalar	1	R\$ 399,90	R\$ 399,90
Colchão para cama hospitalar	2	R\$ 599,95	R\$ 1.199,90
Patinho plástico com tampa	1	R\$ 39,90	R\$ 39,90
Organizador plástico de 8,6l	2	R\$ 74,95	R\$ 149,90
Oxímetro de dedo	2	R\$ 299,49	R\$ 598,98
Dopler Fetal	1	R\$ 912,99	R\$ 912,99
Oxímetro de mão portátil	1	R\$ 2.599,00	R\$ 2.599,00
Valor Total Global			R\$ 5.900,57

Vila Valério/ES, 21 de Fevereiro de 2025.

JOELSON

PAGUNG:12

662596783

Assinado de forma
digital por JOELSON
PAGUNG:1266259678
3

Dados: 2025.02.21
09:07:29 -03'00'

Da Vila Comércio LTDA ME

CNPJ.: 23.560.835/0001-00

Joelson Pagung

CPF.: 126.625.967-83

DA VILA COMÉRCIO LTDA ME - CNPJ: 23.560.835/0001-00

Rua Jose Antonio Carminatti, nº 20 - Centro - Vila Valério - ES. CEP: 29.785-000

Telefone: +55 27 99977-9933 - E-mail: davilacomercio@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20250000345924

Identificação do Requerente: CNPJ N° 23.560.835/0001-00

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **25/02/2025**, válida até **26/05/2025**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 25/02/2025.

Autenticação eletrônica: **000A.0A3D.1710.8B75**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DA VILA COMERCIO LTDA
CNPJ: 23.560.835/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

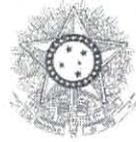
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:22:40 do dia 01/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2025.

Código de controle da certidão: **3642.CEC0.CC16.6B9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DA VILA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.560.835/0001-00

Certidão n°: 11034729/2025

Expedição: 25/02/2025, às 09:56:34

Validade: 24/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DA VILA COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.560.835/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.560.835/0001-00
Razão Social: DA VILA COMERCIO LTDA ME
Endereço: RUA JOSE ANTONIO CARMINATTI 20 / CENTRO / VILA VALERIO / ES / 29785-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021503372342291594

Informação obtida em 25/02/2025 09:57:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



26/02/2025 10:09:17

Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES
 Dispensa Nº 000002/2025 - 26/02/2025 - Processo Nº 000798/2025 - Menor Preço por Item/Execução Direta

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME		Redalmus comercial LTDA		S.D.B. INFORMATICA LTDA		Da Vila Comércio LTDA ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00033201	PORTA SACO HAMPER HOSPITALAR	UND	1,000	395,000 Vencedor	395,00	575,000	575,00	599,000	599,00	399,900	399,90
00002		00033202	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR	UND	2,000	1,180,00 Vencedor	1,180,00	730,000	1,460,00	799,000	1,598,00	599,950	1,199,90
00003		00033203	PATINHO PLÁSTICO COM TAMPA	UND	1,000	37,80 Vencedor	37,80	70,000	70,00	49,900	49,90	39,900	39,90
00004		00033204	ORGANIZADOR PLÁSTICO DE 8,61	UND	2,000	143,80 Vencedor	143,80	< Desclassificado >		89,900	179,80	74,950	149,90
00005		00033205	OXÍMETRO DE DEDO	UND	2,000	279,80 Vencedor	279,80	145,000	290,00	159,900	319,80	299,490	598,98
00006		00033206	DOPLER FETAL	UND	1,000	899,00 Vencedor	899,00	930,000	930,00	949,000	949,00	912,990	912,99
00007		00033207	OXÍMETRO DE MÃO PORTÁTIL	UND	1,000	1,859,00 Vencedor	1,859,00	1,870,000	1,870,00	1,899,000	1,899,00	2,599,000	2,699,00
						Valor Total OBTIDO	4.794,40	5.195,00	5.195,00	5.594,50	5.594,50	5.900,57	5.900,57
						Valor Total VENCIDO	4.794,40						

Desclassificação/Inabilitação/Desistência

- Redalmus comercial LTDA Item 00004 Não haver valor para ser julgado

47



58
A

VENCEDORES DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000002/2025 - 26/02/2025 - Processo Nº 000798/2025

Vencedor	LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME
CNPJ	11.373.442/0001-08
Endereço	Avenida Setembrino Pelissari, 233 - Centro - Pinheiros - ES - CEP: 29980000
Contato	0000000000 andreiamaqfort@hotmail.com

Local	00000105 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
-------	-----------------------------------

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00033201	PORTA SACO HAMPER HOSPITALAR	UND	1,00	395,00	395,00
00002		00033202	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR	UND	2,00	590,00	1.180,00
00003		00033203	PATINHO PLÁSTICO COM TAMPA	UND	1,00	37,80	37,80
00004		00033204	ORGANIZADOR PLÁSTICO DE 8,61	UND	2,00	71,90	143,80
00005		00033205	OXÍMETRO DE DEDO	UND	2,00	139,90	279,80
00006		00033206	DOPLER FETAL	UND	1,00	899,00	899,00
00007		00033207	OXÍMETRO DE MÃO PORTÁTIL	UND	1,00	1.859,00	1.859,00
Total do Fornecedor: 4.794,40							
Total Geral: 4.794,40							



- TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025-

PROCESSO Nº798/2025/FMS

Id. Cidades Contratação: 2025.064E0500006.09.0002

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES, considerando a dispensa de licitação e as informações contidas nos autos do processo nº798, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, aquisição de material permanente e consumo, da empresa LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 11.373.442/0001-08, aquisição de equipamento de consumo e material de uso temporário para unidade básica de saúde do município de São Domingos do Norte, no valor de R\$ 4.794,40 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

São Domingos do Norte/ES, 26 de fevereiro de 2025.


Lucia Claudia Festana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula N°006/1994


Jardel Picácio Lopes Chodacki
Agente de Contratação
Port. N°8.747/2024
Responsável pela publicação



50
R

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND	QTD	REQUISITOS MÍNIMOS
1	UN	10	Aquisição de equipamento de consumo e material de uso temporário para unidade básica de saúde do município de São Domingos do Norte.

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA	Fundo Municipal de Saúde, situada na Travessa Sebastião Valeriano Pagani- Centro - São Domingos do Norte-ES- CEP: 29.745-000 ou conforme solicitação do secretário solicitante, e-mail: saudesdn@yahoo.com.br
PRAZO PARA REALIZAÇÃO	Conforme termo de referência.
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Mediante recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 30(trinta) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração.
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



57
Q

DOCUMENTOS EXIGIDOS	<ul style="list-style-type: none">• Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;• Prova de Regularidade para com a Receita Federal;• Prova de Regularidade para com a Receita Estadual• Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;• Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;• CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;• Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da psede da empresa;
----------------------------	--

LOTES:

ITEM	UN	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	UN	01	PORTA SACO HAMPER HOSPITALAR	395,00	395,00
02	UN	02	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR	590,00	1.180,00
03	UN	01	PATINHO PLÁSTICO COM TAMPA	37,80	37,80
04	UN	02	ORGANIZADOR PLÁSTICO DE 8,61	71,90	143,80
05	UN	02	OXÍMETRO DE DEDO	139,90	279,80
06	UN	01	DOPLER FETAL	899,00	899,00
07	UN	01	OXÍMETRO DE MÃO PORTÁTIL	1.859,00	1.859,00

São Domingos do Norte/ES, 26 de fevereiro de 2025.



JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo:798/2025

Objeto: Aquisição de equipamento de consumo e material de uso temporário para unidade básica de saúde do município de São Domingos do Norte.

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como decreto municipal nº 2.099, de 26 de janeiro de 2024 no que diz respeito à contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação, foi utilizada planilha orçamentária, baseados em referenciais constantes na planilha orçamentária, no valor total de **R\$4.794,40 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)**.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 02/2025, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Sítio da prefeitura
- Órgão Oficial do Município
- Diário Oficial do Estado do Espírito Santo

3. DO VALOR OBTIDO

Empresa	Valor
LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	4.794,40



53
A

Assim, os menores valores obtidos foram apresentados pelas empresas acima relacionadas em relação ao preço verifica-se que o mesmo está compatível com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração contratá-los sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

4. DA HABILITAÇÃO

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante
- Certificado de Regularidade para com o FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

5. DA CONCLUSÃO

Assim, entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Sendo, o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, decisão da Prefeita Municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação dos autos que instruem o presente procedimento.

São Domingos do Norte-ES, 26 de fevereiro de 2025.


ALESSANDRO NICCHIO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Port. 8.887, de 03 de janeiro de 2025


Lucia Claudia Pestana Giovanelli
Encarregada do Setor de Compras
Matrícula N°006/1994



Em cumprimento ao art.72, Parágrafo Único da Lei nº14.133/2021, **RATIFICO** a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei nº14.133/2021, aquisição de material permanente e consumo, da empresa LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 11.373.442/0001-08, aquisição de equipamento de consumo e material de uso temporário para unidade básica de saúde do município de São Domingos do Norte, no valor de R\$ 4.794,40 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

Remetam-se os autos a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Cumpra-se.

São Domingos do Norte-ES, 26 de fevereiro de 2025.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO Nº 74/2025

PROCESSO Nº 798/2025

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL PERMANENTE – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR – ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021 – POSSIBILIDADE CONDICIONADA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de requerimento formulado pelo Secretário Municipal Saúde, com o objetivo de adquirir **MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE PARA UBS (colchão, oxímetro e outros)** a fim de atender as necessidades da secretaria requisitante.

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; análise de riscos, E-mails de Cotação; Cotações (orçamentos) e Certidões de Regularidade; Quadro Comparativo de Preços Simples; Quadro de Vencedores de Preços Simples; Termo de Dispensa de Licitação; Justificativa para Seleção do Fornecedor e Preço Pactuado; e Ratificação da Dispensa.

Por fim, os autos foram encaminhados à Procuradoria sem os devidos despachos para manifestação legal quanto à contratação sugerida.

É o relatório.

2. ANÁLISE

2.1 DA LICITAÇÃO DISPENSÁVEL – ART. 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021

Primeiramente, insta mencionar que a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, disciplina que:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assim, em regra, todas as obras, serviços, compras e alienações promovidas pelo Poder Público devem ser precedidas de procedimento licitatório. As exceções estão previstas na Lei nº 14.133/2021 e compreendem as hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

No caso em análise, trata-se de contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para a UBS.

Neste caso, a aquisição foi fundamentada no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133 de 2021, que prevê em seu texto situações em que a licitação será dispensável razão do valor, *in verbis*:

Art. 75 - É dispensável a licitação:

(..)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro 2024)

Decreto nº 12.343, de 2024

R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Conforme se vislumbra pela leitura do art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, a licitação será dispensável quando o valor da contratação se limitar a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Entretanto, nos termos do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o valor máximo de dispensa foi atualizado para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para compras e outros serviços (art. 75, II da Lei n. 14.133).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Deste modo, conforme manifestação da Área de Compras, com o intuito de definir o menor preço, foi realizada pesquisa de preços de mercado, coletando orçamentos com três empresas.

A partir da análise dos dados, foram obtidos os seguintes preços de referência:

Empresa 01 (LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME): R\$ 4.794,00;

Empresa 02 (REDALMUS COMERCIAL LTDA): R\$ 5.195,00;

Empresa 03 (SDB INFORMÁTICA LTDA): R\$ 5.594,50;

Empresa 04 (DA VILA COMERCIO LTDA ME): R\$ 5.900,57

Isto posto, tendo em vista que a estimativa da presente contratação totaliza **R\$ 4.794,00 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais)**, a reduzida relevância econômica movimentada justifica a dispensa de procedimento licitatório próprio, nos termos da Lei.

O fundamento para a dispensa de certame é a economicidade, expressa no art. 70 da Constituição Federal e representa, em síntese, a promoção de resultados esperados com o menor custo possível.

Ante o exposto, entendemos que a presente aquisição se enquadra em hipótese de dispensa (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

2.2 DOS REQUISITOS FORMAIS DE CONTRATAÇÃO - ART. 72 DA LEI Nº 14.133/2021

No que tange aos demais aspectos formais, a Nova Lei de Licitações estabelece em seu em seu Capítulo VIII, que trata da contratação direta, os requisitos mínimos para a sua validade. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
 - IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
 - V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
 - VI - razão da escolha do contratado;
 - VII - justificativa de preço;
 - VIII - autorização da autoridade competente.
- Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial

Nesse sentido, constam nos autos os seguintes documentos de formalização de demanda (inciso I), elaborados pelos setores competentes:

- a) Documento de Formalização da Demanda;
- b) Estudo Técnico Preliminar
- c) Termo de Referência;
- d) Mapa de Risco;

Contudo, calha esclarecer que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Consultoria Jurídica cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, sendo a validade dos aspectos essencialmente técnicos de competência dos setores responsáveis.

Para além, observa-se que a estimativa de despesa (inciso II) foi devidamente realizada, seguindo a normativa do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação.

Ausente a certificação de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (inciso IV), tendo a Secretaria Municipal de Fazenda que autorizar expressamente a emissão de reserva orçamentária.

Quanto à justificativa de preço (inciso VII), conforme esclarecem os professores Gabriela Pércio e Ronny Charles L. Torres em **"A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E A JUSTIFICATIVA DE PREÇOS EM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE"**:

kan



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

“A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. A justificativa do preço, portanto, é muito mais do que a pesquisa. Seu objetivo é subsidiar, motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta. Há um componente variável, uma análise crítica de elementos específicos a cada contratação, destinada a demonstrar que o preço praticado, naquele caso, é o mais apropriado. Nesses termos, a construção da justificativa deve ser orientada a respaldar o gestor quanto ao acerto da sua decisão, demonstrando a coerência do preço praticado para aquela contratação em especial, levando em conta, inclusive, seu fundamento legal, não se limitando à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado pelo mercado. (PÉRCIO, Gabriela e TORRES, Ronny Charles L. Torres. A nova Lei de Licitações e a justificativa de preços em contratação por inexigibilidade. 2021.)”

Assim, a respeito da comprovação dos requisitos de habilitação (inciso V), da razão de escolha do contratado (inciso VI) e a justificativa de preço (inciso VII), estas estão justificadas pela Encarregada da Área de Compras e pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Por fim, consta autorização da autoridade competente juntada nos autos do processo (inciso VIII).

Deste modo, entendemos não haver óbice jurídico à contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarecemos que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, à Consultoria Jurídica cabe a análise da juridicidade dos instrumentos apresentados, todavia, a validade destes aspectos essencialmente técnicos é de competência dos setores responsáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Procuradoria-Geral do Município

Outrossim, os documentos, no momento imediatamente anterior à formalização da contratação, devem estar com a data de validade vigente. Os que não estiverem deverão ser imediatamente substituídos por documentação atualizada.

3. CONCLUSÃO

Pelo exposto, opina-se que, até o presente momento **não há óbice jurídico** ao seguimento do processo de contratação administrativa direta, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, **DESDE QUE:**

- a) Se cumpra o **inciso IV** do art. 72 da Lei 14.133/2021 (demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido).

É o parecer.

São Domingos do Norte/ES, em 10 de março de 2025.

DANIELA APARECIDA SALVADOR

Procuradora Municipal

OAB/ES nº 27.803



61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0798/2025

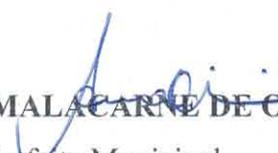
REQUERENTE: SEMSA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DECISÃO

- 1- Trata-se de pedido formulado pela SEMSA, visando a aquisição de material de consumo e material temporário para unidade básica de saúde.
- 2- Observa-se nos autos que fora feito a pesquisa de preço de mercado, na qual teve como ganhador o menor preço no valor de R\$ 4.794,40 (sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).
- 3- A Procuradoria Proferiu parecer opinando pelo deferimento do pedido.
- 4- Pelo exposto, DEFIRO O PEDIDO.
- 5- Remetam-se os autos ao Setor de Contabilidade para informe a disponibilidade orçamentárias e financeira.
- 6- Após, ao setor de Licitações e Contratos para as devidas providências.
- 7- Cumpra-se.
- 8- Publica-se.

São Domingos do Norte – ES, 11 de março de 2025.


ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 798/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para entrega futura de equipamentos de consumo e material de uso temporário para Unidade Básica de Saúde do Município de São Domingos do Norte.

DECLARO para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 72 e no art. 150, ambos da lei 14.133/21, para que seja demonstrado a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e a indicação dos créditos orçamentários para a realização da despesa pública, que a despesa acima identificada tem adequação orçamentária, porém, para assegurar a execução das despesas relacionadas ao objeto indicado acima, será necessário o reforço da dotação orçamentaria mediante abertura de créditos adicionais suplementares, pois o valor global da obrigação supera o valor das dotações orçamentárias indicadas para tal finalidade conforme demonstrado no Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) em anexo.

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supramencionado, correrão à conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha
008010	1030100151.010	33903000000	0000056
008010	1030100151.010	44905200000	0000060

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2022/2025 do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, a presente declaração se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. Ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao disposto no inciso IV do art. 72 e no art. 150, ambos da lei 14.133/21.

São Domingos do Norte/ES, 12 de março de 2025.



Carlos Magno Leopoldino
Contador - CRC/ES 010067/O-3

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Listagem de Saldo de Dotação
Período De 01/03/2025 Até 31/03/2025

Data de Emissão: 12/03/2025 13:41
Máquina: DESKTOP-R48I826

Elemento de Despesa	Ficha	Fonte de Recurso	Saldo Real
<input type="checkbox"/> Descrição : CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE E ESF - SEDE E INTERIOR			
<input type="checkbox"/> Código : 008010.1030100151.010			
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	0000056	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	15.000,00
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000060	150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	5.000,00
			20000,00
			20000,00
			20.000,00

14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 11 de março de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1510044

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES CONTRATAÇÕES
- 2025.063E0700001.10.0020

O **Prefeito Municipal de Santa Teresa**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade de Contratação do SEBRAE para prestação de consultoria técnica especializada no processo de registro de marca pra o circuito Pedra da Onça Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente; Considerando a proposta comercial e demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos; Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, com fundamento na Alínea "c", do Inciso III, do art. 74, da Lei 14.133/2021, determinando a contratação com a empresa **SEBRAE SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.364.462/0001-44, pelo valor global de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

II - Com base nas informações constantes nos autos do 001341/2025, e, considerando que foram observados os prazos processuais, HOMOLOGO, nos termos do artigo 17, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, o presente procedimento de inexigibilidade de licitação.

III - Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo e no Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Teresa - ES, 11 de março de 2025.

Kleber Medici da Costa
Prefeito Municipal

Protocolo 1510049

São Domingos do Norte

Dispensa de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 951/2025- FMS

A Secretaria Municipal de Saude do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparada no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 01/2024 - FMS, para contratar a empresa : **DIGITAL SOLUÇÕES LTDA ME** no valor total de R\$ 6.257,00 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais).Referente a aquisição de aparelhos diversos para atender ao Centro Administrativo de Saúde Hilário Piantavinha.São Domingos do Norte-ES, 12 de março de 2025.

MARTA MARTINS SOSSAI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1510647

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 0798/20245 - FMS

A Secretaria Municipal de Saude do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparada no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve Autorizar a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de licitação nº 02/2024 - FMS, para contratar a empresa : **LS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** no valor total de R\$ 4.794,40 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Referente a aquisição de equipamento de consumo e material de uso temporário para unidade básica de saúde do município de São Domingos do Norte.São Domingos do Norte-ES, 12 de março de 2025.

MARTA MARTINS SOSSAI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo 1510653

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1174/2025
- GABINETE

A Prefeita do Município de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialidades a Lei Federal nº14.133/21, amparado no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve autoriza a contratação nos seguintes termos: Dispensa de Licitação, com fundamento no art.75, inciso II, da Lei Federal nº14.133/21. Ratifico à dispensa de